



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 8/2024
00003

PLN: 8/2024

EMENDA Nº

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 2600 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMA: 5011 – Educação básica de qualidade. AÇÃO: 0E53 – Aquisição de veículos para transporte escolar da educação básica – Caminho da Escola. ESTADO: Amazonas.

MODALIDADE: 40

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 20000 – Presidência da República

UNIDADE: 1149 – Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia. MODALIDADE: 40

VALOR: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a acrescentar recursos financeiros para fomentar a educação básica dos municípios do Amazonas por meio da aquisição de veículos para transporte escolar.

Data: 16 / 05 / 2024

DEPUTADO ADAIL FILHO
REPUBLICANOS/AM

